



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL Nº 003/2025/PPGEC/UNEMAT

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DA REDE CENTRO OESTE DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas - FABIS do *Campus* de Nova Xavantina, aprovado pelo CONEPE em agosto de 2007 (Resolução Nº 094/2007) e reconhecido pela Portaria MEC nº 087/2008 – D.O.U., de 18 de janeiro de 2008), faz saber, pelo presente Edital, a abertura de inscrições ao processo seletivo a **1 (UMA) VAGA** de bolsa Pós-Doutorado da Rede Centro Oeste de Pesquisa e Pós-Graduação (PDPG – CENTRO-OESTE/CAPES/FAPEMAT).

2. DA MODALIDADE

I - A modalidade da bolsa de Pós-Doutorado, deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

3. DOS REQUISITOS

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - Ser **jovem doutor, titulado há no máximo cinco anos**, a contar da data da implementação da bolsa.
- IV – Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

4. DAS OBRIGAÇÕES

- I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado(a);
 - III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo projeto; e
 - V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.
- § 1º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 2º O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões

4.1. O(A) candidato(a) compromete-se também a:

I- elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da REDE e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e do plano de atividades em regime de dedicação exclusiva;

IV - auxiliar a orientação de alunos em nível Doutorado da REDE; e

V - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, de acordo com Art. 32 da Portaria 282.

A finalização que tiver por fundamento as hipóteses dispostas nos incisos IV, V, VI, IX e X do art. 29 desta Portaria implicará na obrigação do bolsista restituir a CAPES os valores despendidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos das normas vigentes.

5. DO VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

A bolsa Pós-Doutorado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais repassada diretamente ao bolsista.

6. DA VAGA

Será selecionado (a) 1 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado.

O(A) bolsista será supervisionado(a) pelo Prof. Ricardo Keichi Umetsu (Universidade de Mato Grosso/Coordenador da REDE) e atuará em dois projetos desenvolvidos junto a Empresa TRC – Teak Resources Company.

Projeto TRC

Serão selecionados espécies nativas de interesse econômico e genótipos de espécie comercial de *Tectona grandis* (TECA) resistentes a eventos extremos de seca e calor, por meio de experimentação florestal realizada em casas de vegetação automatizadas. Por meio de sensor *Lidar* será determinado o estoque de carbono aéreo nos reflorestamentos de Teca e em fitofisionomias dos Biomas mato-grossenses. Será apresentado o contexto histórico da regulação do mercado de carbono no mundo; comparar as diferenças legais, procedimentais e econômicas entre os tipos de mercado; demonstrar os principais gargalos para que o Brasil se torne ou ingresse no mercado regulado e analisar e comparar os custos e benefícios de geração de carbono com o estoque já existente de carbono, descrevendo os benefícios desses estoques para a preservação ambiental.

Perfil Desejado

- Ter concluído doutorado em ecologia, ciências ambientais, agronomia, engenharia florestal ou áreas afins.
- Possuir experiência em experimentação e na condução de pesquisas de campo.
- Ter ótimas relações interpessoais, uma vez que interagirá com um número grande de pesquisadores e alunos.
- Ter disposição para coorientar alunos de pós-graduação em nível de Doutorado no desenvolvimento dos seus trabalhos.
- Competência com R ou outros programas para a análise e modelagem de dados.
- Ter disposição para ajudar em campanhas de campo lideradas por outros integrantes da REDE.
- Ter disponibilidade de residir em Cáceres, MT.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de mensagem enviada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação no e-mail ecologianx@unemat.br com o envio dos seguintes documentos:

I. Cópia digital do RG;

II. Cópia digital do CPF;

III. Cópia digital do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES;

IV) Projeto de pesquisa/Plano de Trabalho (arquivo em formato PDF), contendo nome do candidato e link para o currículo Lattes, a ser realizado com metas alcançáveis em até 24 meses. O projeto deve, entre outros, demonstrar o conhecimento teórico do candidato na vaga; a habilidade do candidato em analisar dados; e ações para contribuir com a formação científica de alunos, assim como ações para geração de publicações científicas com os integrantes da REDE. O projeto de pesquisa deve conter plano de atividade e ter no máximo 15 páginas (incluindo referências) em tipo de fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas e margens em 2,5 cm em todos os lados.

Acessar o modelo de projeto em <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba Edital 003/2025.

VI. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF, dos itens a serem pontuados conforme o Anexo I (Barema).

VII. Anexo I (Barema) preenchido com as pontuações do candidato e com os respectivos comprovantes.

7.2. As inscrições serão recebidas entre os dias **12/06/2024 a 30/06/2025**.

7.3. A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

7.4. O PPGEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à internet; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; c) Perda de dados, falhas, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do(a) candidato(a) em relação ao seu login e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

7.5. Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em editais complementares (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação preliminar das inscrições será publicada a partir do dia **1 de julho de 2025** e a homologação final será divulgada a partir do dia **2 de julho de 2025**, no endereço eletrônico: <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba Edital 003/2025.

8.2. Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

8.3. É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

8.4. O(A) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições em até 24 horas úteis após a divulgação da homologação. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail ecologianx@unemat.br.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Todo o processo seletivo será realizado por banca constituída por avaliadores doutores que podem ser internos ou externos ao PDPG – CENTRO-OESTE.

9.2. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em três etapas, conforme descrito a seguir:

I. Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de trabalho, de caráter eliminatório (i.e., aprovado ou reprovado) e classificatório; onde será avaliado a aderência ao edital e ao projeto da vaga.

II. Análise da Produção Acadêmica e Científica conforme barema do Anexo I. Notas, cartas ao editor e textos similares não serão pontuados, assim como artigos publicados em revistas predatórias.

III. Entrevista.

9.3. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, o desempate será realizado por meio da análise da maior nota obtida no Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho seguida da análise do Curriculum Vitae (CV). Caso ainda haja empate, será adotado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

9.4. Em caso de desistência de candidato (a)(s) selecionado (a)(s), será (ão) chamado (a)(s) candidato (a)(s) aprovado (a)(s) de acordo com a ordem de classificação.

9.5. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 24 horas úteis após a divulgação dos resultados em <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba Edital 003/2025, exclusivamente pelo email ecologianx@unemat.br.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A implementação ocorrerá em julho de 2025, observadas as datas propostas de início e do SCBA-CAPES.

10.2. A implementação será condicionada à comprovação documental de todos os itens pontuados no Currículo.

10.3. O pagamento de bolsa será limitado a, no máximo:

I – vinte e quatro mensalidades ao bolsista selecionado pelo programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação na Rede Centro Oeste de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário (Oficial de Brasília)
Publicação do Edital	12/06/2025	--
Período de inscrições (<i>exclusivamente por e-mail</i>)	12/06/2025 à 30/06/2025	Até 23h59 do dia 30/06/2025

Homologação preliminar das inscrições	A partir de 01/07/2025	
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 24 horas após a publicação da homologação preliminar	Enviar o recurso exclusivamente ao e-mail: ecologianx@unemat.br
Homologação final das inscrições	A partir de 02/07/2025	
Divulgação do link, horário e data da entrevista	A partir de 02/07/2025	
Realização da entrevista	A partir de 03/07/2025	Das 9:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00h
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 04/07/2025	
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar	Enviar recurso exclusivamente ao e-mail: ecologianx@unemat.br
Homologação do resultado final	A partir de 07/07/2025	
Implementação da Bolsa e Início das atividades	Julho de 2025 conforme cronograma definido pela CAPES	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

12.2 O(A) candidato(a) selecionado para a Vaga deverá residir, durante a vigência da bolsa, no município de Cáceres, MT.

Nova Xavantina, 12 de junho de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
 Coordenador do PPGEC *Campus de Nova Xavantina-MT*
 Portaria nº 2426/2023 PRPPG-UNEMAT
 Coordenador do PDPG - CENTRO-OESTE

ANEXO I – BAREMA (PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIOS (Considerar: 2018 a 2024) – Qualis CAPES 2017-2020	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTOS Contagem candidato	PONTOS Contagem comissão seleção
Produções Bibliográficas e Técnicas				
1. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1, A2 e A3 Biodiversidade) – autor	7	sem limite		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A1, A2 e A3 Biodiversidade) - coautor	5	sem limite		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A4 e B1 Biodiversidade) - autor	5	sem limite		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis A4 e B1 Biodiversidade) - coautor	3	sem limite		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2, B3 e B4 Biodiversidade) - autor	2	sem limite		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis B2, B3 e B4 Biodiversidade) - coautor	1	sem limite		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico (Qualis C Biodiversidade) - autor ou coautor	0,25	1		
8. Artigo de divulgação científica em jornais ou revistas	0,25	0,5		
9. Aatoria, organização ou editoração de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	1		
10. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins) - autor ou coautor	0,5	1		
11. Trabalho Completo ou Resumo Expandido publicado em anais de Congressos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,25	1		
12. Resumo Simples publicado em anais de Congressos (Biodiversidade ou áreas afins)	0,1	0,5		
13. Curso de curta duração ou minicurso ministrado - cada 10 horas/aula	0,2	1		
14. Palestras ministradas em instituições de ensino superior e/ou em eventos científicos	0,1	0,5		
15. Participação de mesa redonda ou similar em eventos científicos	0,1	0,5		
16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos	0,2	1		
Formação Acadêmica/Titulação				
17. Iniciação Científica (com ou sem bolsa – Biodiversidade ou áreas afins) - por semestre	0,5	2		
18. Monitoria (com ou sem bolsa) por semestre (Biodiversidade ou áreas afins)	0,25	0,5		
19. Participação em projetos de Extensão Universitária (com ou sem bolsa) (Biodiversidade ou áreas afins) - por semestre	0,25	1		
20. Participação de Curso de curta duração ou minicurso (Biodiversidade ou áreas afins) - cada 10 horas/aula	0,1	0,5		
21. Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> (Biodiversidade ou áreas afins) - mínimo de 360 horas por curso	1	1		
22. Graduação, Mestrado ou Doutorado Sanduíche no Exterior - por semestre	1	4		
23. Mestrado Acadêmico (Biodiversidade)	5	5		
24. Mestrado Acadêmico (Áreas afins à Biodiversidade)	2	2		
25. Mestrado Profissional (Biodiversidade e Áreas afins)	1	1		
26. Doutorado Acadêmico (Biodiversidade)	10	10		
27. Doutorado Acadêmico (Áreas afins à Biodiversidade)	4	4		
28. Pós-doutorado	1	4		
Atuação Profissional				
29. Disciplina ministrada em ensino superior - por semestre	0,5	2		
30. Participação em Bancas ou Comissões julgadoras - por banca	0,2	1		
31. Revisor de Periódico - por revisão	0,2	1		
32. Coord. de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - por projeto	1	2		
33. Membro da equipe de projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento - Integrante - por projeto	0,5	2		
34. Orientação em monografias de graduação (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	2		

35. Orientação em Curso de Especialização <i>Lato sensu</i> (Biodiversidade ou áreas afins)	0,5	2		
36. Orientação em Curso de Mestrado (Biodiversidade ou áreas afins)	1	4		
37. Orientação em Curso de Doutorado (Biodiversidade ou áreas afins)	2	8		
38. Gestão administrativa - Reitoria, Pró-Reitoria, Coordenação de <i>Campus</i> , chefia ou coordenação de Curso ou Faculdade, gerência de unidades de conservação, analistas e técnicos na área ambiental: SEMA, IBAMA, ONGs, OCIPs etc. – por semestre	0,25	1		
TOTAL	--	--		